



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- 051 - EDITAL REURB-E - 051 - 2025 - JMRV PATRIMONIAL LTDA
- 052 - EDITAL REURB-E - 052 - 2025 - GABRIELE BATISTA DA SILVA
- 053 - EDITAL REURB-E - 053 - 2025 - JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
- 054 - EDITAL REURB-E - 054 - 2025 - RICARDO DE SOUZA LELES
- 055 - EDITAL REURB-E - 055 - 2025 - TAUAN SANTOS MOTA - NOTIFICAÇÃO
- 056 - EDITAL REURB-E - 056 - 2025 - JOSÉ CARLOS M. DOS ANJOS- NOTIFICAÇÃO
- 057 - EDITAL REURB-E - 057 - 2025 - LUCAS VIEIRA DE LACERDA - NOTIFICAÇÃO
- 058 - EDITAL REURB-E - 058 - 2025 - RICARDO QUEIROZ CARVALHO
- 059 - EDITAL REURB-E - 059 - 2025 - ROSALVO RODRIGUES MAGALHÃES

ATOS ADMINISTRATIVOS

- 005 - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF - 005-2025





DECISÃO INSTAURADORA, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB

Processo Administrativo: 051/2025

Editais nº: 051 de 17 de junho de 2025

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

JMRV PATRIMONIAL LTDA CNPJ nº 09.466.599/0001-28, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: **lote urbano localizado na Avenida Almirante Beirute, nº 244, Bairro Centro**, nesta cidade, com **Inscrição Imobiliária nº 0001.00244.0000**. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal Nº 221/2024, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os senhores proprietários, posseiros, titulares de direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do processo administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 a ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de junho de 2025


GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenador Geral da REURB
Decreto 075/2025





DECISÃO INSTAURADORA, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB

Processo Administrativo: 052/2025

Editais nº: 052 de 08 de julho de 2025

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

GABRIELE BATISTA DA SILVA CPF nº 067.370.945-03, **DIÊGO JOSÉ BATISTA DA SILVA** CPF nº 047.867.445-73 e **ANA MARIA BATISTA DA SILVA** CPF nº 067.371.125-01, requeram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: **lote urbano nº 291-A, quadra 22 do loteamento Amaralina, localizado na Travessa Possidônio José Vieira nº 349, Bairro São Gotardo**, nesta cidade, com **Inscrição Imobiliária nº 0094.00349.0000** Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal Nº 221/2024, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os senhores proprietários, posseiros, titulares de direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do processo administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 a ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de julho de 2025


GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenar Geral da REURB
Decreto 075/2025





DECISÃO INSTAURADORA, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



**Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 053/2025
Edital nº: 053 de 08 de Julho de 2025**

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO CPF nº 317.213.035-53, e seu cônjuge **ODETE ANGÉLICA DE MAGALHÃES NASCIMENTO** CPF nº 354.996.645-87, requeram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: **lote urbano nº 25, quadra 34 do loteamento Lagoa Grande, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos nº 1345, Bairro Lagoa Grande**, nesta cidade, com **Inscrição Imobiliária nº 0515.01345.0000** Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal Nº 221/2024, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os senhores proprietários, posseiros, titulares de direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do processo administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 a ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de julho de 2025


GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenar Geral da REURB
Decreto 075/2025





DECISÃO INSTAURADORA, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



**Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 054/2025
Edital nº: 054 de 08 de Julho de 2025**

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

RICARDO DE SOUZA LELES CPF nº 065.032.145-61, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: **lote urbano nº 06, quadra C, do loteamento Parque Verde, localizado na rua Dr. José Eduardo André de Melo nº 754, Bairro Parque Verde**, nesta cidade, com **Inscrição Imobiliária nº 0283.00754.0000**. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal Nº 221/2024, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os senhores proprietários, posseiros, titulares de direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do processo administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 a ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de julho de 2025


GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenar Geral da REURB
Decreto 075/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ato da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Processo administrativo 007/2025

Notificação nº 001

Edital nº 054/ 2025

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial **SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, proprietária registral ou seus herdeiros sucessores; PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA**, CPF não informado, sem endereço conhecido, na qualidade de confrontante; e, **FRANCIDENIDE DA SILVA LIMA, CPF nº 010.501.885-60**, na Avenida Constantino Fraga, nº 298, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA; que está em trâmite nesta CMRF-REURB, para fins de **Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E**, sob o número em epígrafe, do Núcleo Urbano abaixo indicado, requerido por **TAUAN SANTOS MOTA** CPF nº 046.569.335-03, e sua esposa, **WESLAYNY DIAS DE SOUSA MOTA**, CPF nº 036.863.715-88.

IMÓVEL: Lote Urbano nº 30, da quadra 12, do Loteamento Mariana, localizada na Avenida Constantino Fraga, nº predial 286, Bairro Lagoa Grande, zona urbana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com uma área total de 355,09 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e nove centímetros quadrados) Inscrição imobiliária nº 0508.00286.0000. Imóvel registrado junto a Matrícula nº 13.313, Livro 2-BN, fls. 199, no Cartório de Registro de Imóveis.

Como vossa(s) senhoria(s) é(são) confrontante assim como proprietário registral à área demarcada pelo procedimento em comento.

NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.

Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, 3º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Atenciosamente,

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de julho de 2025


GILDÁSIO RODRIGUES DA S. JÚNIOR
Coordenador da REURB
Decreto 075 de 15/01/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ato da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Processo administrativo 006/2025

Notificação nº 001/2025

Edital nº 056/2025

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial **EXPEDITO DA SILVA PALHA, proprietário registral ou seus herdeiros e sucessores; e, JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA,** confrontante do imóvel que está em trâmite nesta CMRF-REURB, para fins de **Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E**, sob o número em epígrafe, do Núcleo Urbano abaixo indicado, requerido por **JOSE CARLOS MOREIRA DOS ANJOS**, CPF nº 970.343.985-34, e sua esposa, **LUCIANE LIMA MOTTA MOREIRA**, CPF nº 952.344.545-68.

IMÓVEL: Lote Urbano nº 14-B, da quadra 42, do Loteamento São João, localizado na Rua João das Botas, nº predial 354, Bairro São João, zona urbana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com uma área total de 293,52 m² (duzentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados). Inscrição imobiliária nº 0273.00354.0000. Imóvel registrado junto a Matrícula nº 39.320, no Cartório de Registro de Imóveis.

Como vossa(s) senhoria(s) é(são) confrontante assim como proprietário registral à área demarcada pelo procedimento em comento.

NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.

Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, 3º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Atenciosamente,

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de julho de 2025


GILDÁSIO RODRIGUES DA S. JÚNIOR
Coordenador da REURB
Decreto 075 de 15/01/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ato da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Processo administrativo 0050/2025

Notificação nº 001/2025

Edital nº 057/2025

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial **ERONILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, proprietário confrontante do imóvel que está em trâmite nesta CMRF-REURB, para fins de **Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E**, sob o número em epígrafe, do Núcleo Urbano abaixo indicado, requerido por **LUCAS VIEIRA DE LACERDA**, RG/CPF nº 088.936.045-66, e sua esposa, **ÉRICA DE SOUZA DA COSTA**, CPF nº 071.918.775-37.

IMÓVEL: Lote Urbano nº 10, da quadra 16, do Loteamento Nova Brasília localizado na Rua Nova Brasília, nº predial 296, Bairro Nova Brasília, zona urbana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com uma área total de 67,67m² (sessenta e sete metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados). Inscrição imobiliária nº 0010.002966.0000. Imóvel registrado junto a Matrícula nº 42.355, no Cartório de Registro de Imóveis.

Como vossa senhoria é confrontante da área demarcada pelo procedimento em comento.

NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.

Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, 3º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Atenciosamente,

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de julho de 2025


GILDÁSIO RODRIGUES DA S. JÚNIOR
Coordenador da REURB
Decreto 075 de 15/01/2025





DECISÃO INSTAURADORA, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 055/2025
Edital nº: 058 de 14 de Julho de 2025

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

RICARDO QUEIROZ CARVALHO, CPF nº 040.800.455-06, e seu cônjuge, **PALOMA LELES ALBIERE**, CPF nº 021.693.785-02, requereram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte **imóvel: Lote urbano nº 26-B, quadra 10, localizado na Avenida Almirante Beirute, nº 173, loteamento Nova Brasília, bairro Nova Brasília**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0001.00173.0000, matrícula nº 42.109. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de julho de 2025

GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da REURB
Decreto nº 075/2025





DECISÃO INSTAURADORA, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 056/2025
Edital nº: 059 de 14 de Julho de 2025

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

ROSALVO RODRIGUES MAGALHÃES, CPF nº 030.878.755-20, e seu cônjuge, **MARIA DO CARMO B. DOS S. MAGALHÃES**, CPF nº 537.723.505-34, requereram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte **imóvel: Lote urbano localizado na rua A9, nº 184, bairro Lagoa Grande**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0758.00184.0000, sem matrícula conhecida no cartório de registro de imóveis. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de julho de 2025

GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da REURB
Decreto nº 075/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N° 005/2025

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, município de Bom Jesus da Lapa/BA, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 221/24, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do(s) núcleo(s) informal(is) urbano abaixo especificado(s) e individualizado(s).

CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) deste Município os Procedimentos Administrativos relacionados oriundo (s) de requerimento (s) apresentado (s) pelo(s) legitimado(s) nos termos do art. 41 da Lei nº 13.465/2017, finalizado por decisão da CMRF, cumprindo todos os requisitos da legislação pertinente assim como da regulamentação municipal, seguindo junto à listagem dos ocupantes do(s) núcleo(s) urbano(s) informal (is) regularizado(s) devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando junto a esta uma única unidade documental:

Proc.	Beneficiário	Núcleo	Direito Real
021/2025	LEANDRO DAMASCENO XAVIER , brasileiro, maior, engenheiro agrônomo, nascido em 07/09/1994, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Manoel Mizak Damasceno Xavier e Nivalnice Santana Damasceno Xavier, RG/CPF nº 045.061.515-42, expedido pela SSP/BA, e seu cônjuge Rebecca Taylor Ferreira de Souza , brasileira, maior, professora, nascida em 19/10/1997 natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Ronaldo Alves de Souza e Dilma Ferreira de Souza RG/CPF nº 078.817.805-92, expedido pela SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Wilson Oliveira da Silva, nº 246, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.	Lote urbano nº 03, quadra 08 , loteamento Nova Aliança, localizado na via local 4, nº predial 525, Bairro Nova Aliança, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com uma área total de 276,80 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros) e perfazendo um perímetro correspondente a 76,48m (setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros) . Inscrição imobiliária nº 0986.00525.0000	Propriedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



051/2023	<p>DARILSON SOUZA FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, nascido em 30/07/1977, natural de Riacho de Santana/BA, filho de Lacides Ferreira dos Santos e Maria de Lourdes Souza Neves, RG n° 08.810.114-28, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF n° 905.514.515-72, residente e domiciliado na Fazenda vale Dourado n° 10, Zona Rural, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. CEP 47.600-000.</p>	<p>Lote urbano n° 04/05, loteamento Parque Verde, localizado na via local 3, n° predial 165, Bairro Itapicuru, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, imóvel de formato irregular, com uma área total de 591,78m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e setenta e oito centímetros) e perfazendo um perímetro correspondente a 97,33m (noventa e sete metros e trinta e três centímetros). Inscrição imobiliária n° 0948.00165.0000</p>	Propriedade
014/2025	<p>JADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, representante comercial, nascido em 331/12/1995, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Jordiano Souza de Oliveira e Neide Maria Pereira de Oliveira, RG n° 20.852.501-73, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF n° 073.421.425-14, residente e domiciliado na Rua A n° 280, loteamento Nova Aliança, bairro Nova Aliança, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. CEP 47.600-000.</p>	<p>Lote urbano n° 36-B, quadra 01, loteamento Nova Aliança, localizado na Rua A, n° predial 280, Bairro Nova Aliança, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, imóvel de formato irregular, com uma área total de 149,34m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e trinta e quatro centímetros) e perfazendo um perímetro correspondente a 69,73 (sessenta e nove metros e setenta e três centímetros). Inscrição imobiliária n° 0988.00280.0000</p>	Propriedade
017/2025	<p>EMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, representante comercial, nascido em 28/11/1999, natural de Paratinga/BA, filho de Jordiano Souza de Oliveira e Neide Maria Pereira de Oliveira, RG n° 22.365.028-50, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF n° 094.334.075-63, residente e domiciliado na Rua Tamarindo n° 100, bairro Cavahada, no município</p>	<p>Lote urbano n° 36-A, quadra 01, loteamento Nova Aliança, localizado na Rua A, n° predial 274, Bairro Nova Aliança, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, imóvel de formato irregular, com uma área total de 149,28m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e vinte e oito</p>	Propriedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



	de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000.	centímetros) e perfazendo um perímetro correspondente a 69,71 (sessenta e nove metros e setenta e um centímetros). Inscrição imobiliária n° 0988.00274.0000.	
020/2025	AILTON PEREIRA SILVA , brasileiro, maior, técnico em contabilidade, nascido em 18/03/1973, natural de Riacho de Santana/BA, filho de Antônio de Almeida Silva e Mariêta Pereira Silva, RG n° 08.021.611-03, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF n° 737.546.685-87, e seu cônjuge Carla Risiere Santos Silva , brasileira, maior, professora, nascida em 13/12/1980, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Carlos Ferreira Santos e Valdelice Bezerra Santos, RG n° 09.436197-50, expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob n° 804.065.305-30, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.	Lote urbano n° 06, quadra I , loteamento Boa Vista, localizado na Travessa Professora Maria de Lourdes Brandão, n° predial 292, Bairro Lagoa Grande, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, imóvel de formato irregular, com uma área total de 302,68m² (trezentos e dois metros quadrados e sessenta e oito centímetros) e perfazendo um perímetro correspondente a 80,29m (oitenta metros e vinte nove centímetros). Inscrição imobiliária n° 0613.00292.0000	Propriedade
016/2025	ALLEY DA SILVA BRITO , brasileiro (a), maior, empresário, nascido (a) em 25/05/1978, natural de Caetitê/BA, filho (a) de José Ribeiro Brito e de Neusa Pereira da Silva Brito, portador (a) da carteira de identidade (RG) n° 937398853, expedida pela SSP/BA, inscrito (a) no CPF n° 944.069.875-68 e seu cônjuge Jocilene Alves de Souza Brito , brasileiro (a), maior, corretora de imóveis, nascido (a) em 08/12/1983, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha (a) de José Alves de Souza e de Maria de Lurdes Vieira Mendes, portador (a) da carteira de identidade (RG) n° 943925525, expedida pela SSP/BA, inscrito (a) no CPF n°	Lote Urbano n° 28, quadra 11, do loteamento Mariana , localizado na Av. Ana Cardoso, n° predial 290, Bairro Lagoa Grande, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. lote de formato irregular, com uma área total de 406,68m² quatrocentos e seis metros quadrados e sessenta e oito centímetros) , e um perímetro correspondente a 87,77 (oitenta e sete metros e setenta e sete centímetros). Inscrição imobiliária n° 0509.00290.0000	Propriedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



	821.562.985-72, residentes e domiciliados na Rua Cajueiro, nº 97, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA CEP 47.600-000.		
023/2025	KEITY LORRANY SANTOS FERREIRA , brasileira, farmacêutica, solteira, maior, nascida em 24/02/1995, natural de Feira de Santana/BA, filha de Marcos Dourado Vaz Ferreira e de Valdéria Santos Ferreira, portadora da cédula de identidade (RG) nº 15.510.812-37, expedida pela SSP/BA em 27/07/2018, inscrita no CPF sob nº 051.126.095-40, residente e domiciliada na Rua Gercino Coelho, nº 801, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	Lote urbano nº 029, quadra 02 , loteamento Teixeira Galvão, localizado na Rua Professor Altair Galvão Teixeira, nº predial 160, Bairro Teixeira Galvão, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, imóvel de formato irregular com uma área total de 1.448,733 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e setecentos e trinta e três centímetros) e perfazendo um perímetro correspondente a 168,63m (cento e sessenta e oito metros e sessenta e três centímetros) . Inscrição imobiliária nº 01096.00160.0000	Propriedade
024/2025	KEITY LORRANY SANTOS FERREIRA , brasileira, farmacêutica, solteira, maior, nascida em 24/02/1995, natural de Feira de Santana/BA, filha de Marcos Dourado Vaz Ferreira e de Valdéria Santos Ferreira, portadora da cédula de identidade (RG) nº 15.510.812-37, expedida pela SSP/BA em 27/07/2018, inscrita no CPF sob nº 051.126.095-40, residente e domiciliada na Rua Gercino Coelho, nº 801, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	Lote urbano nº 12, quadra A , loteamento Teixeira Galvão, localizado na Rua Professora Altair Galvão Teixeira, nº predial 575, Bairro Teixeira Galvão, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, imóvel de formato irregular conforme descrição da poligonal, com uma área total de 2.195,217m² (dois mil, cento e noventa e cinco metros quadrados, duzentos e dezessete centímetros) e perfazendo um perímetro correspondente a 212,75m (duzentos e doze metros e setenta e cinco centímetros) . Inscrição imobiliária nº 1096.00575.0000	Propriedade



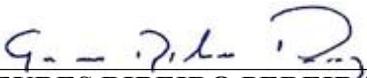


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



067/2024	<p>TÂNIA MARIA DE ASSIS LARANJEIRA, brasileira, professora, nascida em 16/02/1969, natural de Riacho de Santana/BA, filha de Otaviano Arlindo Laranjeira e de Dejanira Francisca de Assis Laranjeira, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 4317359, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob n.º 448.058.705-59, e seu cônjuge, ANTÔNIO VICENTE JANUARIO, brasileiro, pedreiro, nascido em 13/06/1967, natural de Ibipeba/BA. filho de José de Souza Januário e de Jonília Vicente Januário, portador da cédula de identidade (RG) n.º 4091857, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 547.270.575-49, residentes e domiciliados na Rua Garanhuns, n.º 71, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>Lote urbano A, localizado na estrada da Fazenda Batalha, s/n, Bairro Lagoa Grande, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa-BA, imóvel de formato irregular, com uma área total de 13.638,19m² (treze mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados e dezenove centímetros) e perfazendo um perímetro correspondente a 657,60m (seiscentos e cinquenta e sete metros e sessenta centímetros). Inscrição imobiliária n.º 0515.01806.0000</p>	Propriedade
----------	--	--	-------------

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de julho de 2025.


EURES RIBEIRO PEREIRA
 Prefeito municipal


GILDÁSIO RODRIGUES DA S. JÚNIOR
 Coordenador da REURB
 Decreto 075 de 15/01/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DA13-3C2F-8A0F-4258-D4ED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA13-3C2F-8A0F-4258-D4ED



Hash do Documento

ff4be11034e68863e2ee5e0a178c83cb3c7f433e854b18601e37eec363af897e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2025 12:45 UTC-03:00